

A SITUAÇÃO.

JORNAL OFFICIAL POLITICO E LITTERARIO

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados. Subscrição no escritório de typographia a um futo de julho de 20. Annuo de 1872. Preço por anno 72000 por seis meses. Não se recebe subscrição por menos de seis meses. Numero avulso— 400 reis.

Summario

PART E OFFICIAL—COMMUNICADO—OCCURRENCIAS POLICIAES E ANUNCIOS.

PART E OFFICIAL

RELATORIO

APRESENTADO A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL NO DIA 4 DE OUTUBRO

PELO ESM. SR. D^o

FRANCISCO JOSÉ CARDOZO JUNIOR.

(Cont. do n.º ant.)

RECEITA FIXADA.

1. Juros de divida escripta e das apotecas	3.834\$878
2. Dieta dos prechos	2.220\$000
3. Dieta das enfermarias	2.100\$200
4. Escolas e legados	500\$000
5. Saldo do anno anterior	2.361\$394
6. Eventuaes	—
Summa.	11.973\$027

DESPESA.

1.º Com dieta aos enfermos e rações aos empregados	8.000\$000
2.º Compra de roupa	200\$000
3.º Com o ordenado dos empregados	3.000\$000
4.º Gastos com as capellas	80\$000
5.º Exequias do attestador	30\$000
6.º Boticas e medicamentos	1.000\$000
7.º concerto e reparos nos prechos	800\$000
8.º Luz e lavagem de roupa	600\$000
9.º Eventuaes	310\$000

Summa 14.000\$000

A despesa realisada porem, foi de 10.654\$208 visto ter-se despendido por conta da 1.ª verba 6.548\$318, por conta da 2.ª 101\$810, por conta da 3.ª 2.332\$000, por conta da 4.ª 43\$000, por conta da 6.ª 33\$000, por conta da 7.ª 310\$200, por conta da 8.ª 803\$470, por conta da 9.ª 301\$080. Por conta da 10.ª nada se despendeo. Deve o estabelecimento a quantia de 800\$000 despendida com a compra de medicamento. Com luz e lava-

gem e roupa despendeo-se mais 203\$200 alem da quantia marcada. Nota-se as seguintes diminuições:	
1.ª verba	1.235\$582
2.ª	984\$80
3.ª	408\$000
4.ª	47\$000
5.ª	308\$000
6.ª	467\$000
7.ª	483\$400
8.ª	589\$0

Summa 2.731\$102

O projecto do orçamento apresentado para o anno de 1873 é o seguinte:

DESPESA

Art. 1.º A Provedoria da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Cuiabá é autorizada a despende no financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1873 a quantia de R. 12.704\$300

§ 1.º Com ordenado dos empregados 2.504\$300

enfermos, rações dos empregados e do liberto da casa, inclusive lavagem de roupa e luz 7.200\$000

§ 3.º Com vestuarios, utensis e 660\$000

§ 4.º Botica e medicamento 4.000\$000

§ 5.º Com as eventuaes, inclusive expediente, reparos de prechos e enterramento 600\$000

§ 6.º Divida passiva 800\$000

Summa 12.704\$300

RECEITA

Art. 2.º A mesma provedoria faz as despesas acima decretadas com os rendimentos seguintes:

§ 1.º Juros do capital inscripto 3.834\$878

§ 2.º Juros das apotecas 478\$000

§ 3.º Aluguel dos prechos 2.220\$000

§ 4.º Rendas das Enfermarias 400\$000

§ 5.º Renda da Botica 400\$000

§ 6.º Subvenção pelo coite provincial 7.021\$878

Declara o provedor que tendo sido orçada a despesa para o corrente anno em 14.000\$000 apenas arrecadou-

se até Agosto a quantia de 7.551\$196 reis, indicave o saldo que ficou do anno anterior e bem assim a subvenção. Pensa que a mesma receita não atingirá em todo o exercicio a mais de 8.960\$000 em consequencia de terem cessado neste anno algumas fontes de rendas, taes como: 1.º as enfermarias que produzio em 1871 2.400\$000 reis quantia quasi em sua totalidade paga pela thesauraria da fazenda—pelo tratamento dos escravos outrora pertencentes ao Estado.

Observa ainda o referido provedor que o orçamento apresentado para o anno de 1873 calcula a despesa em 12.704\$300 e a receita em 7.021\$878, havendo por tanto um deficit de 5.679\$421 reis.

Para fazer face a este deficit é que o provedor propoe a elevação a 300\$ mensaes da subvenção de 200\$000 que a Provincia dá.

O movimento das Enfermarias do Hospital da caridade durante o anno de 1871 foi este:

Sexos	EXISTÊNCIA	ENTRARAM	SAIU	FALLECERAM	EXISTEM
			CURADOS		
Homens	7	84	31	7	3
Mulheres	7	32	32	6	1
Summa	14	116	63	13	4

Como se vê pelo quadro, a taxa de 20% em que estão os fallecimentos comparativamente as entradas explicita-se pelo facto notorio de entrarem a maior parte dos enfermos em estado de não poderem mais aproveitar-se da cura.

As enfermidades predominantes na ordem de sua maior frequencia forão a syphilis, os tuberculos pulmonares e as hydropesias.

HOSPITAL DOS LAZAROS

O edificio devido a piedade do fallecido Manuel Fernandes Guimarães, de-

monstrando a necessidade de se fazer uma reforma desta capital.

Dispoes de boas accommodações para o grande numero de doentes que se recebem, actualmente conta apenas 8 enfermas. Das entradas neste anno.

O hospital foi a pouco reaberto, não necessita

1.º fazer o cemiterio

2.º restabelecer os muros de cerca da

Existe no estabelecimento um almoxarifado e uma serventia. O movimento do hospital durante o anno de 1871 foi o seguinte:

Sexos	EXISTÊNCIA	ENTRARAM	SAIU	FALLECERAM	EXISTEM
			CURADOS		
Homens	6	4	—	3	4
Mulheres	2	—	—	—	2
Summa	8	4	—	3	6

Tambem o actual provedor tem procurado regularisar o serviço do hospital dos lazarus.

Em data de 18 de junho ultimo officiei a todas as autoridades da provincia lembrando-lhes a conveniencia de

fazer com que se reconhecesse a capital os affectos de moral, pela dupla vantagem de regularisar o estado da população e proporcionar-lhes, em estabelecimento proprio, um tratamento methodico.

LABOURA — INDÚSTRIA — COMMERÇO —
MINERAÇÃO — CRIANÇA — COLONISAÇÃO
— PESCA E NAVEGAÇÃO.

—LABOURA—

Chego a occasião, sen' de fallar
nos a cerca de graves questões.

Tratarei primariamente da lavoura.
Dista-vos eu o anno passado neste
mesmo lugar.

« Desanimador é o estado da indus-
tria agrícola que abraça todos os tra-
balhos, pelos quaes é na opinião de Pia-
dier Foderé o homem constranjo a ter-
ra cultivavel a produzir até satisfazer
suas necessidades.

Desanimador continua a ser o mes-
mo estado.

Como causas motoras de semelhan-
te mal apresentei-vos:

- A falta de braços,
- A dificuldade nos transportes
- A epidemia ou peste caiteira,
- A falta de iniciativa individual.

Insisto no que affirmei, acrecen-
tando ao numero das referidas causas
mais trez não menos perniciosas, não
menos fâneas do que as outras.

— A descrença nos melhoramentos
acceptos por toda a parte.

— A inercia dominante entre a classe
dos proletários.

— A falta de instrução industrial.

Como nos ensina a sciencia: o ho-
mem, a terra e o capital são os trez
termos do problema da produção.

Mais o homem carece ser instruido,
a terra cultivada com esmero e arte
e o capital mobilisado.

Aqui, infelizmente, sente-se falta de
braços. os meios de transportes são di-
ficéis e caros, a epidemia não cessa
de desimar os campos; a iniciativa in-
dividual é coisa como que desconhe-
cida; a descrença nos motores que fa-
cilitão o trabalho é absoluta; a energia
entre a classe dos que poderião sup-
prir a difficuldade de escravos é surpre-
hendedora; a falta de instrução in-
dustrial completa e os capitães realisa-
dos deixão de entrar em circulação,
para, ou serem convertidos com apoli-
cos ou depositados nos estabelecimen-
tos bancarios.

O conjunto de tantos elementos no-
civos, atrophia e mata inteiramente a
lavoura, que nem se quer provê as
exigências da provincia.

Não ha consequentemente a exporta-
ção, não ha permuta de generos. Os
da primeira necessidade, que aliás o
solo produz maravilhosamente, não
chegão para o consumo da provincia;
circunstancia esta que explica a fabu-
losa elevação dos preços quando, não
ha muito, as communicações pelo rio

estiveram interrompidas, durante a in-
vasão Paraguaya.

E' geral o clamor pela falta de bra-
ços uteis ao trabalho.

Entretanto se se tomar por base a
pequenez da população, para a vasti-
tude de um territorio que comprehen-
de 20.000 leguas quadradas de 20 ab-
grão, evidencia-se que, não obstante,
se fossem convenientemente aprovei-
tados os braços aptos para o serviço,
tinha-mos a elevação dos productos
em relação ao que é exposto a venda
actualmente.

Porém o que mais affecta o progres-
so da lavoura no Mato Grosso é a in-
dolencia e a inercia.

Aqui o proletário não pensa no dia
d' amanhã.

Hoje pesca, e como o resultado da
pesca da-lhe para viver dois ou trez
dias, dorme no quarto, e torna a pes-
ca no seguinte. Os rios Cuiabá, S.
Luzia, Paraguay e outras que com-
tem a provincia, são abundantissimas
de pescado.

Parece um bem, e realmente é de-
baixo de certo ponto de vista, mas,
converte-se n'um grande mal, porque,
pode-se dizer sem medo de errar, ali-
menta a ociosidade em que vive e a
que se abandona a maior parte da po-
pulação. Isto por um lado; pelo ou-
tro aqui periclitosa a descrença
nos modernos motores que encontrão
franca acceitação por toda a parte, e a
prova evidente d'essa descrença, está
no facto de ter o governo imperial, em
circular de 22 de julho do anno pas-
sado e sob condições facilissimas, offere-
cido instrumentos e mudas de sementes
aos lavradores, mediante uma pequena
retribuição. Fiz o offerecimento che-
gar ao conhecimento de todos, mas
ninguém se quiz utilisar d'elle.

Seppenho, tambem, que um pensa-
mento erroneo predomina no espirito
do nesso lavrador.

Talvez julguem que não lhe vem van-
tagem de desenvolver e aperfeiçoar a
cultura, por que a difficuldade de trans-
portes, para a exportação de productos,
o sobrecarregar de tal forma não po-
der fazer competencia com outros si-
milares em praça estranha. Não con-
cordo, porém, com semelhante idéa.

Julgo mesmo que se bazeia ella em cal-
culos enexactos, visto como estou con-
vencido de que se a provincia de Ma-
to grosso, produxisse em quantidade a
satisfazer suas necessidades e exportar,
os transportes se tornarião mais facéis,
com despesas menores, o direi mesmo,
seria a propria lavoura sollicitada a fa-
zer cessão de seus generos, para serem
exportados. Se hoje assim não acon-
tece, por sem duvida, é causa o não
despertar interesse a quem quer que

seja a demanda de uma viagem a qual-
quer dos portos da provincia, sem a
certeza de obter pro lucto que a frete
e conduzido a uma praça exterior,
venha cubrir a importancia da des-
pesa feita, dando um lucro que com-
pense os trabalhos e os capitães em-
pregados. Convem, por tanto, que vos
compentreis da necessidade de elevar
e engrandecer a lavoura da provincia,
procurando por todos os meios prote-
ger-a e incaminhal-a no proposito de
fazer desaparecer a rotina, que exclu-
sivamente a dirige, tornando applica-
veis os melhoramentos modernos, que,
facilitando o trabalho, augmentão a
riqueza. Reconheço igualmente o
mal que tem causado e continua a
causar a epidemia ou peste caiteira.

Sobre isto já entendi-me com s. ex.
o sr. ministro d' agricultura, pedin-
do-lhe a remessa de um vittimario a
fim de estudar a causa de semelhante
enfermidade e prescrever o remedio.

Se para o futuro a iniciativa indivi-
dual produzir no mato grosso os be-
neficios que em muitos pontos do Im-
perio já opera; se o lavrador poder
adquirir noções ao menos da sciencia
agraria; se os capitalistas convencerem
se de que entre todos os expedientes
a escolher a bem da prosperidade de
seus capitães o mais lento, o menos
eficaz é a submerção d'elle em esta-
belecimentos bancarios, ao passo que
varias empresas uteis, muito vantagio-
sas, poderião ser iniciadas na provi-
cia; desde que isto for occorrendo, é
de presumir que as circumstancias da
lavoura melhorem, e a renda da pro-
vincia suba consideravelmente.

Espero-mos pela acção do tempo.
Prasão os ceus que ella não seja
demasiadamente lenta, o que, median-
te providencias que adoptardes, a la-
voura aqui occupe a posição que lhe
 compete, influindo então para a pros-
peridade d'esta importante provincia.

Elementos não lhe faltão: a terra é
exuberante de seiva.

Falta o trabalho intelligente; falta
iniciativa; falta a creença; falta a per-
severança.

Quartel do commando das ar-
mas de Mato-grosso, em Cui-
abá, 13 de Novembro de 1872.

ORDEN DO DIA N. 61

O Presidente e commandante
das armas, faz publico para co-
nhecimento dos corpos estaciona-
dos nesta provincia e para que te-
nha a devida execução, as occur-
rencias seguintes:

RECOLHIMENTO A' CORTE

Dos srs.: Major d'estado maior
do 1.º classe Joaquim da Silva Maya,
director do arsenal de guerra adito
do commissão do estado maior de
artilharia, Francisco Nunes da
Cunha, para tratarem-se conveni-
entemente,

Em 27 de outubro ultimo.

LOUVOR

O mesmo presidente e comman-
dante das armas, tem a satisfação
de mandar louvar e agradecer ao
sr. capitão do batalhão 19 de in-
fantaria Constantino Martins Fer-
nandes, a manôira digna com que
desempenhou a commissão de que
foi incumbido de inspecção do
destacamento de Sant' Anna do Pa-
ranahyba e de conduzir para a ca-
pital, fundos que se achavão depo-
sitados na collectoria d'aquelle ter-
mo, pertencentes a thesauraria pro-
vincial.

NOMEAÇÕES

Dos srs.: 2.º cirurgião reforma-
do do exercito, João Adolpho Jo-
setti, contractado para servir nes-
ta provincia, para tomar conta da
enfermaria militar a cargo do 2.º
batalhão de artilharia apê, em Co-
rumbá, para onde seguiu a 2.º de
outubro ultimo em substituição do
sr. 2.º cirurgião dr. Carlos José
de Souza Nobre, que se deverá re-
colher a capital.

Tenente do estado maior de 2.º
classe Justiniano Candido da Co-
unha Barbôsa, para interinamente
tomar conta da direcção do arse-
nal de guerra, em cujo exercicio
entrou a 26 de outubro ultimo.

Alferes capellão da repartição
ecclesiastica Padre Virgilio Fran-
co da Silva, em servico no 1.º co-
rpo de cavallaria, para director da
escola regimental do mesmo corpo;
em cujo exercicio se acha desde
1.º de setembro ultimo, segundo
declarou o respectivo sr. Tenente
coronel commandante, em officio de
1.º de outubro ultimo, no qual fez
a competente proposta.

Do sargento quartel mestre do
mesmo corpo Manoel de Arango
Britto, para adjunto da referida
escola, conforme propoz o mesmo
sr. commandante, em officio de
8 do dito mez.

PRISÃO

havendo o sr. Miguel José Fa-
lix Bandeira, commandante do ba-
talhão 19 de infantaria, trasido
ao conhecimento deste commando
das armas o officio que, em 20

agosto deste anno, lhe dirigio o o sr. alferes Joaquim-Antonio Correa da Faria, que achava-se addido ao dito batalhão e que hoje serve na mesma qualidade no batalhão 20 — não pôde b mesmo commando das armas deixar de patentear o insolito procedimento por que se houve o dito sr. alferes, avançando proposições e accusações no referido officio, que desabonão a moralidade do dito sr. coronel. E quando o sr. alferes Faria tivesse motivos e provas do que avançou em seu officio, deveria representar á autoridade superior, e nunca proceder como se houve — demonstrando conhecer pouco a disciplina e respeito devido a seus superiores. E determina que por semelhante facto, seja o referido sr. alferes preso por oito dias.

LIBERDADE

Não havendo testemunhas que possam depôr e esclarecer ao conselho de guerra a que devia responder, pelo crime de deserção, o soldado do 3.º corpo destacado da guarda nacional José da Exaltação e Cruz, pertencente hoje ao batalhão 21 de infantaria — resolveu o presidente e commandante das armas, que seja o dito soldado posto em liberdade, em vista da autorisação que lhe confere o aviso do ministerio da guerra de 3 de outubro de 1871.

TRANSFERENCIAS

Dos soldados Agostinho José de Bomfim e José Francisco Bantas, este do batalhão 20 de infantaria e aquelle do 19 da mesma arma, ambos para o 2.º batalhão d'artilharia, onde se achão addidos, conforme pedirão.

Dos soldados do batalhão 20 de infantaria José Vicente Ferreira d'Almeida, e Pedro Lourenço d'Araujo, para o 19 da mesma arma, por conveniencia do serviço.

Do soldado da companhia de operarios militares Manoel dos Santos Gomes, para o 1.º corpo de cavallaria da provincia — ficando addido ao batalhão 21 de infantaria, até seguir a seu destino.

APPROVAÇÃO DE ENGAJAMENTOS

Para servirem por mais seis annos, com as vantagens do regulamento de 1.º de Maio de 1858:

Do cabo d'esquadra do 1.º corpo de cavallaria, Francisco Arohanjo de Mello — engajamento effectua-

do em 10 de setembro ultimo; officio do respectivo sr. commandante de 26 do dito mez.

Do cabo d'esquadra Domingos Pereira de Souza, e Benedicto Reinaldo Alves de Castro, Manoel Oliveira, Silvestre Correa Xavier e Publico Luiz Pacheco, todos do b.º 21 d'infantaria — enjos engajamentos serão effectuados: o 1.º e 2.º em 23 de outubro; — officio do dia seguinte, o 3.º e 4.º, em 1.º de corrente, officio de 4 do dito mez.

REQUERIMENTOS

O mesmo presidente e commandante das armas, recommenda aos senrs. commandantes dos corpos, que cumpre-lhes ter muito em vista, que nas informações dos requerimentos de seus commandados, devem expender com clareza e precisão o seu juizo sobre as condições em que se acha o pretendente, afim de orientar a autoridade que houver de resolver afinal.

Outro sm, que devem fazer acompanhar das respectivas certidões de assentamentos, aquelles requerimentos, da decisão dos quaes dependa importancia dos serviços militares do peticionario tendo em vista o que determina a respeito, o aviso do Ministerio da guerra de 3 de Agosto de 1860 e as ordens do dia da repartição do Ajudante general, n.º 52 de 18 de Março de 1858 e 234 de 15 de Dezembro de 1860.

SOCORRIMENTO DE ETAPA

Notando o mesmo Presidente e commandante das armas, a falta de regularidade, na maneira em que alguns corpos desta guarnição procedem sobre os abonos de etapa ás praças que entram e sahem dos corpos, visto como uns fazem abonos arbitrarios, outros deixão de pagar a importancia do etapa ja vencida, dando como razão, o serem as praças desarranchadas; e convindo que haja uma regra invariavel, o Presidente e commandante das armas, tendo em vista diversas disposições que existem a respeito, ordena que sejam os referidos phonos effectuados da maneira seguinte:

1.º As praças que entrarem para o corpo, serão abonados de etapa desde o dia immediato a sua entrada.

2.º As que por qualquer circumstancia se ausentão do corpo, quer em serviço, quer desligados, quer por de-

serção, o ainda mesmo por faltar cimento, serão abonadas até o dia em que se ausentarem.

3.º Só se abonará etapa adiantada, nas seguintes hypothses:

1.º Aquellas praças que seguirem em diligencia, por terra, para pontos conhecidos, se abonará a etapa correspondente ao tempo da viagem, calculada esta na taxa de 4 leguas por dia, ficando porém as mesmas praças sem direito a semelhante vencimento nos dias que excederem o tempo, que se lhe marcou, salvo em caso de molestia, ou ordem superior.

2.º As praças que marcharem em diligencia para diversos pontos, e cuja demora dependa de circumstancias extraordinarias, o abono será aquelle que designar o commando das armas, na capital, e nos demais pontos os respectivos senrs. commandantes.

GUIAS

O mesmo Presidente e commandante das armas desejando sanar diversos inconvenientes que muitas vezes resultão, por falta de esclarecimentos nas guias de socorrimento determina que os senrs. commandantes dos corpos, d'ora em diante, quando passarem semelhante documento, fação as seguintes declarações:

1.º Os signos e filiação da praça, a que ella se refere.

2.º Qualidade e data da praça.

3.º Socorrimento de vencimentos pecuniarios e de fardamento.

4.º Declaração se é credor da Tenda nacional de que objectos e a que epochas se refere essa dívida.

5.º Finalmente, não se tratará em uma guia, se não de uma só praça, embora sejam mais ás que concorrão em iguaes circumstancias.

ESCRITURAÇÃO

Tendo este commando das armas, notado que alguns corpos d'esta guarnição, principalmente o 2.º b.º de artilharia, apê, em sua correspondencia, usão de um papel que tem no alto da folha a marca cordão e sendo semelhante papel fora da do formato commum, por isso que excede elle em comprimento e largura a qualquer papel almagore commoda por tanto aos senrs. commandantes dos corpos a fiel observancia do que dispõe a tal respeito a ordem do dia da repartição do ajudante general, sob n.º 27 de 9 de setembro de 1857 — Assignado Francisco José Cardozo Junior, ten.º cor.º presidente, commandante das armas.

Conforme

João Antonio d'Avila

Alferes secretario

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

4.ª Sessão ORDINARIA EM 10 DE OUTUBRO DE 1872.

Presidencia do exm. sr. Dr. Costa Leite.

As onze horas da manhã, feila a chamada, achando-se presentes os srs. Costa Leite, Santos Ferreira, Louzada, Vieira, Gaudie, Rocha, Souza Neves, Cabriel Neves, Peixoto de Azevedo, Almeida Serra, Cavalho Ferro, Silva Fontes, Brandão, Bacellar e Silva Prado, faltando sem participação o sr. Peixoto.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Não houve expediente.

Pedio a palavra o sr. Louzada e fundamentou o seguinte projecto para a criação de duas comarcas, além das tres que contém a provincia: A Assembléa legislativa provincial, decreta:

Art. 1.º Além das tres comarcas da provincia, ficão creadas mais duas.

Art. 2.º O municipio de Poconé, até agora pertencente a 2.ª comarca de Mato grosso, constitue com o municipio de Cuyabá a 1.ª comarca, que se denominará de Cuyabá.

Art. 3.º Os municipios das Villas de Diamantino e do Rosario, até agora pertencentes a 1.ª comarca de Cuyabá, constituem outra comarca, que se denominará 2.ª comarca do Diamantino.

Art. 4.º O municipio de Villa Maria, que até aqui fazia parte da 2.ª comarca de Mato grosso, forma com o municipio de Mato grosso a 3.ª comarca, que se denominará 3.ª de São Luiz do Paraguay.

Art. 5.º Os municipios de Miranda e Corumbá, que constituirão a 3.ª comarca de Miranda, formão a 4.ª comarca, que se denominará do Baixo Paraguay.

Art. 6.º O municipio de Santa Anna do Parahyba, que com o de Miranda, formão presentemente a 3.ª comarca de Miranda, constituirão elle só, a 5.ª comarca, com a denominação de 5.ª do Parahyba.

Art. 7.º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Pago d'Assembléa legislativa provincial de Mato grosso em Cuyabá, 10 de Outubro de 1872. — (S. A. R.) Joaquim Felicissimo d'Almeida Louzada — Henrique José Vieira — João Roberto da Cunha Bicevar — Joaquim Gaudie Ley — João Leocadio da Rocha. — O orador, em considerações que então adduzio, referio-se á necessidade daquella criação, no intuito de facilitar a accção judicial com uma diviso-

que melhor entendesse as conveniências publicas.

Lido e apoiado, é julgado objecto de deliberação e fica sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Pedio a palavra o sr. Bandon e apresentou o parecer da comissão de commercio e industria, relativo a pretensão de Manoel Leite do Amaral Coutinho e outros, quanto a estabelecimento da iluminação a gaz nestá capital. Optou a comissão pela recusa das bases propostas pelos pretendentes, attenta, entre outras, a circumstancia de não ser satisfactorio o estado de finanças da provincia. Posta a votos a conclusão do mesmo parecer, foi approvada. E nada mais havendo a tratar-se, levanta o sr. presidente a sessão ao meio dia, depois de dar para ordem do dia da seguinte os trabalhos que appareceram.

José da Costa Leite Fátima.
Presidente.

Condego José Joaquim dos Santos Ferr.

1. Secretário.
Luiz da Silva Prado.
2. Secretário.

COMMUNICADO

A briosa cidade de Cuiabá provou ainda uma vez a opulencia dos sentimentos nobres, que possuem seus filhos, e que bem merece as honras de capital da rica provincia de Matto Grosso.

E de facto, quem presenciou a imponente manifestação publica, que teve lugar na noite do dia 13, em honra á eleição de s. exc. o sr. dr. Cardoso, para um dos lugares de representante da provincia do Rio de Janeiro, convenceo-se do character cavalheresco que orná o povo cuiabano.

E, á sociedade, que assim procede, não ha duvidar, está reservada brilhantissimo futuro, por demonstrar palpavelmente que em seu seio germinão de um modo vivas as idéas francas e generosas.

A sociedade, que se exulta ao saber que o merito é devidamente apreciado, e que se ergue magestosa para cubrir de ovações a um dos seus membros, que bem merece do paiz, por serviços relevantes, que presta-lhe com toda intelligencia e honradez, é e nem pôde deixar de ser, uma sociedade rica de grandes no presente, e de esperanças no porvir.

Bem agradável deve ter sido a impressão produzida no animo do illustre fluminense, que tão dignamente dirige os destinos desta provincia, pela manifestação, a que nos referimos, pois

a s. exc. foi deparado occasião solenne de apreciar o estreameado amor, que lhe vota o povo, por effeito da administração intelligente, que s. exc. tem impellido aos negocios desta provincia, levantando por final, para guiar-lhe os passos na carreira administrativa, a idéa do engrandecimento moral e material desta provincia.

Na noite do dia, já referido, reunido-se, no edificio da camara municipal, um enorme concurso de povo, dirigio-se á freguesia de Pedro II, onde temporariamente reside s. exc. o sr. dr. Cardoso Junior, para cumprimental-o pelo motivo da sua eleição para representante da illustrada provincia do Rio de Janeiro.

Precedido á multidão das bandas de musica, e de espaço a espaço aloravam os ares repetidas girandolas de fogueiros.

S. exc. recebeu o povo com aquella urbanidade e lizeza, que tanto o distinguem, abrindo de par em par as portas dos salões, onde todos tomarão assento.

Então o sr. Deputado provincial, Luiz Marinho da Silva e Oliveira, usou da palavra, e, em nome do povo, felicitou a s. exc. pela sua honrosissima eleição, e manifestou a gratidão do povo pelos serviços importantissimos, que s. exc. tem prestado a esta provincia, que espera continuar a merecer o auxilio das suas luzes, e de seu prestigio na cadeira de representante da nação, para que attinja ao grão de engrandecimento, que deseja.

Depois saudou á rica e illustrada provincia do Rio de Janeiro, que honrou de um modo esplendido a longa serie de serviços publicos prestados pelo seu illustre filho, elevando-o á alta dignidade de seu representante no seio do parlamento, onde á s. exc. estava reservado os dias de gloria, que coube aos Euzebios, Uruguay, Itaborahy, e tantos outros muitos vultos notaveis que já dormem o sono eterno na mansão dos justos; e que são vivamente chorados por todo Brasil.

S. ex. o sr. dr. Cardoso Junior, vivamente commovido, respondeu: que recebia a manifestação publica, que lhe era consagrada, como á expressão viva da delicadeza e generosidade cuiabana, que sempre se manifesta de um modo brilhante e magestoso: que esse obsequio publico de tão subido a preço recompensava de sobra os esforços que tem empregado para que esta provincia se erga á altura, a que tem direito pela índole de seus filhos, e pela nobreza do seu seio, e servia como de incentivo á s. ex. para não esmorecer na nobre tarefa a que entregou-se de promover por todos os

meios á seu alcance o desenvolvimento das riquezas naturaes da provincia, e impellir á grandes vias do progresso moral, e servia-lhe tambem para dar-lhe abvio aos desgostos, com que a paixão partidaria, que não raciocina com calma, tem procurado molestar-lhe: que tem o orgulho de pensar, que tem applicado todos os seus cuidados a administrativos aos melhoramentos da provincia, que ali se achão iniciados, e que por sem duvida serão aquillatados todos devidamente, nos dias de um provir não mais remoto.

E finalmente, disse com vivacidade, a s. exc. senhores, que é tal a gratidão, que devo á este bom povo matto-grossense, pelo sem numero de distincções, que tem me conferido, que considerarei os dias da minha vida a administrativa nesta provincia, como os mais esplendidos da minha vida publica, e na cadeira de representante da nação, a que me elevou a bondade e confiança dos meus concidadãos, e por cujo motivo hoje me enchei de ineffável jubilo, seré um dos mais extremos defensores dos interesses desta provincia, pagando de certo á este bom povo matto-grossense uma dívida, que repaio de honra.

O sr. André Paulino de Cerqueira Caldas tambem saudou a s. ex. em nome da mocidade cuiabana, que sob a administração de s. ex. recibia a luz do espirito, a educação intellectual, supremo bem dos povos.

S. ex. respondeu que, a mocidade cuiabana é rica de intelligencia e de esperanças, e só faltava-lhe a fonte onde bebesse a instrução, e essa d'ora em diante não faltaria mais.

Instruir o povo, disse s. ex., é a mais bella das funcções do estado, é a mais brilhante tarefa, a que pode entregar-se o homem, por que saber ler, é comprehendêr todas as nossas obrigações sociaes, é viver em um minuto a vida inteira da humanidade, é insuflar a respiração e dar vida ao grande corpo social.

Nisto tenho empregado todos os meus cuidados e folgo acreditar que, sendo perseverante a mocidade cuiabana nas lides da intelligencia, terá de veloz occupar distincto lugar na sociedade brasileira.

Terminou s. ex. o seu discurso erguendo vivas, que foram freneticamente correspondidos, á S. M. I. á Familia Imperial, á religião catholica Apostolica Romana, e á provincia de matto grosso.

Depois disto, s. ex. foi victorioso pelo povo que cheio de alegria, retirou-se da residencia de s. ex. as nove horas e meia da noite para o lugar, donde tinha partido, e onde finalmente desposou-se.

Esta manifestação, tão honrosa, falia bem alto, e demonstra, que o povo cuiabano chumba os ouvidos a vozes do despeito e do odio, que tem procurado marear o brilhantismo da administração do sr. dr. Cardoso Junior.

E s. exc. sem duvida compenetrar-se de uma verdade: que o povo de Matto Grosso vota a mais sincera adoração e estima á seu elevado character, e á sua intelligencia robusta e cultivada.

Salve ! oh ! cidade de Cuiabá !

Ainda uma vez patenteastes a nobreza do vosso coração.

OCCURRENCIAS POLICIAES.

A' 15 foi preso no xadrez da pol'cia João Benedicto de Moraes, por haver fto um fermento em G. Braz de Tal. A' 16 foram recolhidos ao xadrez do b' 21 de infantaria, como recrutas, Claro de Almeida Lara, José Leme da Costa e Francisco de Lara Pinto, e como desertor Manoel Hygino da Silva. A' 18 foi capturado pela policia a escrava Anna de Raymundo Nonato Hyacintho, por se ach' fugida. No mesmo dia a requisição do alferes Durval Affreito do Amarante, foi recolhida ao xadrez da policia, a sua escrava Benedicta.

O secretario,
Ernesto Frederico de Oliveira.

Anuncios

ARREMATACÃO.

No dia 3 do venturo mez de Desem bro, as 11 horas da manhã, no Paço da Camara municipal, em audiência publica do juizo de orphãos, se hade effectuar a venda, com quem mais vantagem offerecer, da escrava Barbara, crioula, de 30 annos mais ou menos, natural de Minas Geraes, doentia, entendendo um pouco de cosinhar, lavar roupa e engomar, avaliada de novo por 800\$000, reis pertencente aos herdeiros do finado Francisco das Chagas d' Assumpção; e por tanto, convida se a todos que quizerem arrematar a dita escrava para que apresentem suas propostas em cartas fechadas até o dia 29 do corrente mez, n'aquelle juizo; tudo de conformidade com o decreto n. 1,691 de 15 de Setembro de 1869. Cuiabá 1872.

C. 2. escrivão de Orphãos
José Francisco Gomes

GOARANA

Encontra se á rua da Bella vista, antiga Formosa n. 18, esquina.

Typ. de Souza Neves & c. comp.
Editor, JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA